



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR,  
PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº.  
001/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E BARBOSA E  
COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 05.634.455/0001-82, neste ato representada pelo Presidente do Ipvel Sileide Costa da Silva, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz de França, 15 - 1º Andar - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 049.099.654-08, Carteira de Identidade nº 6093271 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME - Rua Deputado Souto Filho, 53 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, CNPJ nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado por Wanessa Larissa de Oliveira, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Luzia Florêncio Porto, 200, Apto 504 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, CPF nº 068.915.294-92, Carteira de Identidade nº 30.600 OAB PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2017, Convite nº 001/2017 com o objeto: Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E REDUÇÃO DO CONTRATO.**

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 11 de Abril de 2017, Prorrogar por mais 12 meses e redução no valor do contrato inicial, O valor Inicial que era de 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 3.300,00, passa para 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 3.000,00. Com o Objeto Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. Conforme o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 Lei 8.666/93 e art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 passando a vencer em 11 de Abril de 2019.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
1  
141  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2017 PROCESSO Nº 001/2017 Convite 001/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

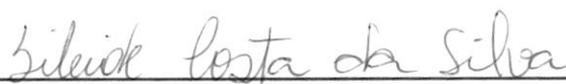
Vertente do Lério - PE, 02 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
074.361.514-01

  
\_\_\_\_\_  
051.382.791-32

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SILEIDE COSTA DA SILVA  
Presidente do Ipvel  
049.099.654-08

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME  
Wanesa Larissa de Oliveira  
068.915.294-92



**Técnicos.** Tendo em vista, ser o único a manifestar interesse no certame, foi aplicado o § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Prazo este que finda em 19/06/2018. Para maiores informações dirigir-se sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfoapl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 05 de Junho de 2018.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Poliana Carolina Santos Dias  
Código Identificador:5216815A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA 012/2018**

**PROCESSO:** 012/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** aquisição de para de Medicamentos controlados, Hospitalar, Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL** R\$ 1.177.121,72 (um milhão cento e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/06/2018 às 10:00. **SESSÃO DE DISPUTA:** 20/06/2018 às 10:00hs. O edital está disponível: site www.licitacoes-e.com.br. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 05 de junho de 2018.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas  
Código Identificador:CADF6F27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017**

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº. 006/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico profissional, específico, de Assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Assistência Social nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de planejamento. **CONTRATADO:** JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ 18.643.656/0001-98. Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 01.06.2018 a 01.06.2019.

Vertente do Lério 25.05.2018.

**TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.**

Secretário de Assistência Social. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:D7CBD52E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0012/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços para confecção de Próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Vertente do Lério Conforme tabela SUS PORTARIA/MS Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Valor: R\$90.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2018 às 08:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE.

Vertente do Lério, 05/06/2018.

**MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.**

Presidenta da CPL. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:9A4C01A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência e redução de valor do Contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. **CONTRATADO:** BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, CNPJ 21.463.320/0001-58. Valor suprimido 3.600,00, Valor atual do contrato 36.000,00 Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 11.04.2018 a 11.04.2019.

Vertente do Lério 02.04.2018.

**SILEIDE COSTA DA SILVA**

Presidenta do IPVEL. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:AD55929D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 72/2018. Processo Licitatório nº 33/2018. CPL. Tomada de Preços nº 04/2018. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos com construção de calçadas nas vias a serem pavimentadas, das ruas da Sede e Distritos deste município - Recursos OGU nº 1.035.047-67 – SICONV nº. 027938/2016. Empresa Vencedora e Contratada: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 19.744.104/0001-39. Valor Global de **RS RS 734.747,41** (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). Contrato assinado em 29/05/2018.

Vicência/PE, 05 de junho de 2018.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:649600D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE  
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO  
LÉRIO

ADITIVO PARA SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO

**Assunto:** Supressão do valor e Prorrogação

**Modalidade:** Convite Nº 001/2017

**Contratada:** Barbosa & Couto Serviços Administrativos – Sra. Wanessa Larissa de Oliveira Couto – Representante Legal.

Sra. Wanessa Couto:

O Contrato n. 001/2018, cujo o objeto a prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério, e o mesmo necessita ser suprimido, tendo em vista a limitação de recursos orçamentários para o exercício de 2018, o qual contribuamos com a redução de gastos. A diferença entre os valores antes e após a supressão, corresponde a uma supressão de aproximadamente 9 % sobre o valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se, assim, o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Além disso, requero a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vertente do Lério, 28 de março de 2018.

*IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA*  
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA  
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*Concordo,*  
*Wanessa*

PROCURADORIA MUNICIPAL  
R\$. 119



## Empenho N°: 0000021

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000021

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer (plano Financeiro)

**Unidade Orçamentária:** FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO VICENTE F

**Histórico Empenho:** VALOR REFERENTE A SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIAE JURIDICA

**Data Empenho:** 01/06/2017

**CPF/CNPJ do Credor:** 05.788.097/0001-62

**Nome/Razão Social:**  
POLIS CONSULTORIASOCIEDADE SIMPLES

**Fonte de Recurso:** Recursos de Contribuições para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira)

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Previdência Social

**Subfunção:** Previdência Básica

**Programa:** PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Ação:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIASFUNDO FINANCEIRO

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 24.500,00**



Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Anulação	29/12/2017	-R\$ 7.000,00
Valor Original	01/06/2017	R\$ 31.500,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 17.500,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	22726	27/11/2017	R\$ 3.500,00
Liquidação	20324	24/10/2017	R\$ 3.500,00
Anulação da Liquidação	0020325	24/10/2017	-R\$ 3.500,00
Liquidação	20320	10/10/2017	R\$ 3.500,00
Anulação da Liquidação	0018475	01/10/2017	-R\$ 3.500,00
Liquidação	17499	25/09/2017	R\$ 3.500,00
Liquidação	16352	29/08/2017	R\$ 3.500,00
Liquidação	13858	25/07/2017	R\$ 3.500,00
Liquidação	13853	30/06/2017	R\$ 3.500,00

**TOTAL PAGO: R\$ 17.605,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Retenção de Pagamento	27/12/2017					R\$ 52,50
Retenção de Pagamento	12/12/2017					R\$ 52,50
Pagamento	14/11/2017	0	0	0	0	R\$ 3.395,00
Retenção de Pagamento	14/11/2017					R\$ 105,00
Pagamento	11/10/2017	0	0	0	0	R\$ 3.500,00
Retenção de Pagamento	11/09/2017					R\$ 52,50
Pagamento	11/09/2017	0	0	0	0	R\$ 3.447,50
Pagamento	11/08/2017	0	0	0	0	R\$ 3.447,50
Pagamento	11/08/2017	0	0	0	0	R\$ 3.447,50
Retenção de Pagamento	11/08/2017					R\$ 52,50
Retenção de Pagamento	11/08/2017					R\$ 52,50



## Empenho N°: 0000043

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000043

**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança

**Unidade Orçamentária:** ALIANCAPREV

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA PREVIDENCIARIA, APLICADA AOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE COMPENSACAO PREVIDENCIARIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS) E O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS), CONFORME CONTRATO N° 001 2017.

**Data Empenho:** 13/03/2017

**CPF/CNPJ do Credor:** 00.254.683/0001-03

**Nome/Razão Social:**  
MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Não vinculados)

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Previdência Social

**Subfunção:** Previdência Básica

**Programa:** PREVIDENCIA SOCIAL

**Ação:** MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 40.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	13/03/2017	R\$ 40.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 40.000,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	10	22/12/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	9	27/11/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	8	26/10/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	7	26/09/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	6	28/08/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	5	25/07/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	4	30/06/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	3	29/05/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	2	28/04/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	1	28/03/2017	R\$ 4.000,00

**TOTAL PAGO: R\$ 40.000,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	28/12/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	01/12/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	31/10/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	29/09/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	04/09/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	31/07/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	30/06/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	31/05/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	02/05/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00
Pagamento	07/04/2017	000	000000	000000000000	000000	R\$ 4.000,00



## Empenho N°: 0000100

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000100

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo (plano Financeiro)

**Unidade Orçamentária:** IPSEL INSTITUTO DE PREVIDENCIA FUNDO FINANCEIRO

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATO FIRMADO P CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, ALEM DA CONCEPÇÃO DE PROCESSOS, ELABORAÇÃO DE ROTINAS P FUNCIONAMENTO DESTA IPSEL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Data Empenho:** 20/09/2017

**CPF/CNPJ do Credor:** 05.788.097/0001-62

**Nome/Razão Social:**  
POLIS CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

**Fonte de Recurso:** Recursos de Contribuições para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira)

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Administração

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS

**Ação:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS FUNDO FINANCEIRO

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 48.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	20/09/2017	R\$ 48.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 16.000,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	4	18/12/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	3	30/11/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	2	31/10/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	1	29/09/2017	R\$ 4.000,00

**TOTAL PAGO: R\$ 12.000,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	06/12/2017	000	000000	000000000000	902075	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	06/12/2017					R\$ 60,00
Pagamento	07/11/2017	000	000000	000000000000	902060	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	07/11/2017					R\$ 60,00
Pagamento	02/10/2017	000	000000	000000000000	902004	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	02/10/2017					R\$ 60,00

**i** Fonte: SAGRES  Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

*(Handwritten marks and signatures)*





## Empenho N°: 0000031

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000031

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo (plano Financeiro)

**Unidade Orçamentária:** IPSEL INSTITUTO DE PREVIDENCIA FUNDO FINANCEIRO

**Histórico Empenho:** VALLOR QUE SE EMPENHA GLOBAL, REF. CONTRATO FIRMADO P CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, ALEM DA CONCEPÇÃO DE PROCESSOS E ELABORAÇÃO DE ROTINAS P FUNCIONAMENTO DESTES IPSEL, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

**Data Empenho:** 01/02/2017

**CPF/CNPJ do Credor:** 09.186.210/0001-90

**Nome/Razão Social:**  
BARBOSA COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Fonte de Recurso:** Recursos de Contribuições para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira)

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Administração

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS

**Ação:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS FUNDO FINANCEIRO

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO



**TOTAL EMPENHADO: R\$ 16.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Anulação	31/05/2017	-R\$ 32.000,00
Valor Original	01/02/2017	R\$ 48.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 16.000,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	4	30/05/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	3	28/04/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	2	31/03/2017	R\$ 4.000,00
Liquidação	1	24/02/2017	R\$ 4.000,00

**TOTAL PAGO: R\$ 16.000,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	19/06/2017	000	000000	000000000000	901911	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	19/06/2017					R\$ 60,00
Pagamento	05/05/2017	000	000000	000000000000	901883	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	05/05/2017					R\$ 60,00
Pagamento	10/04/2017	000	000000	000000000000	901859	R\$ 3.940,00
Retenção de Pagamento	10/04/2017					R\$ 60,00
Retenção de Pagamento	14/03/2017					R\$ 60,00
Pagamento	14/03/2017	000	000000	000000000000	901844	R\$ 3.940,00

**i** Fonte: SAGRES  Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1988, casada em comunhão parcial de bens, advogada, CPF/MF nº 068.915.294-92, carteira nacional de habilitação nº 04062680495, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA LUZIA FLORENCIO PORTO, 200, APTO 504, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-740, BRASIL.

**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO** nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 045.824.904-17, carteira nacional de habilitação nº 02054084541, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ DAGRAN, 109, APTO 402, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-748, BRASIL.

**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO** nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1983, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 045.664.794-55, carteira nacional de habilitação nº 02202277830, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ROBERTO BURLE MARX, 26, BAIRRO VERDE, CARUARU, PE, CEP 55.000-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e nome fantasia **BARBOSA E COUTO PREV.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA DEPUTADO SOUTO FILHO, 53, ANDAR 1, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-310.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

8219-9/99 - Preparação de Documentos na Gestão Pública, Privada e Previdenciária (elaboração e acompanhamento de projetos, pareceres técnicos, convênios, programas e contratos) - **Principal**

8219-9/01 - fotocópias (Digitalização)

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**AUTENTICO PELO ORIGINAL E DOU FÉ**

Em 29/03/2018

*[Assinatura]*  
Evidor

**GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA**  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

*[Assinatura]*  
Fls. 128  
Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA**, com 10.200 (dez mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) integralizado;  
**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**, com 9.900 (nove mil novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado;  
**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, com 9.900 (nove mil novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA  
Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81400000803828

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em 29/03/2018  
Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CARUARU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARUARU, 19 de novembro de 2014.

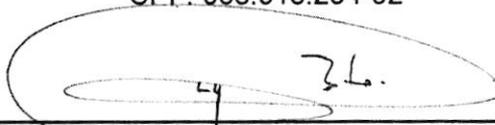
AUTENTICO PELO ORIGINAL E DOU FÉ

Em 29/03/2018

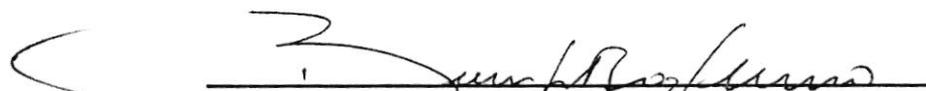
Servidor

  
\_\_\_\_\_  
**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA**

CPF: 068.915.294-92

  
\_\_\_\_\_  
**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**

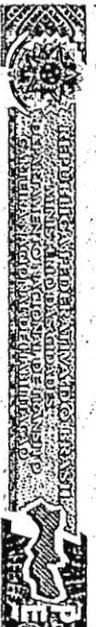
CPF: 045.824.904-17

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**

CPF: 045.664.794-55

**GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA**  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Fis. 130  
Página 3



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1420968533



NOME  
YANESSA YANISSA DE OLIVEIRA COUTO

DOC. IDENTIDADE/ONG. EMISSOR/UF  
30600 OAB PE

CPF  
068.915.294-92

DATA NASCIMENTO  
23/11/1988

MUNICÍPIO  
JOSE NAIRES ALVES COUTO  
MATA DAS DORES DE OLIVEIRA COUTO

PERMISSÃO  
ACC  
D

Nº REGISTRO  
04062600495

VALIDADE  
16/01/2022

1ª HABILITAÇÃO  
23/03/2007

A

RESERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

*Yanessa*

LOCAL  
CARUARU - PE

DATA EMISSÃO  
18/01/2017

Assessor  
Chefe Anderson Sousa Ribeiro  
Diretor Presidente  
ASSOCIATIVA DO TAMBOR

754164600  
PE07837084

PERNAMBUCO

ATENÇÃO PELO ORIGINAL E DOU FE

Em 29/03/2012

Servidor: *AD*

*AD*



*AD*





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
CNPJ: **21.463.320/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:01 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: **EA43.3DA8.1CDE.5735**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*(Handwritten mark)*



*(Handwritten mark)*



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2018.000000273404-81

Data de Emissão: 03/01/2018

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.463.320/0001-58

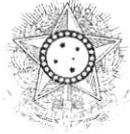
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.463.320/0001-58  
Certidão n°: 142641086/2018  
Expedição: 03/01/2018, às 13:09:10  
Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.463.320/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09186210/0001-90  
**Razão Social:** BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** RUA DEPUTADO SOUTO FILHO / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2018 a 18/03/2018

**Certificação Número:** 2018021706404346635400

Informação obtida em 19/02/2018, às 08:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 315-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 201721582 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/02/2018

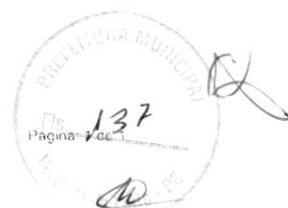
Contribuinte: BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 90601380 Sequencial: 36435 Referência Loteamento:
Localização: RUA DEPU SOUTO FILHO, 00053, 00101, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.59.003.02.0357.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 670380
Razão Social: BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
21.463.320/0001-58		90601380
Código Atividade Principal: 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO	Código Atividade Sec.: 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
Início Atividade: 24/11/2014	Validade: 03/04/2018	
Observações: Válido por 60 dias.		
 _____ Coordenador tributário		<b>AUTENTICO PELO ORIGINAL E DOU</b> Em 29/03/2018 _____ Serviço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://192.195.237.52/gestor/null>

50A91CACB9CAB625E2487BFF00B1D020F1CD130C





ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO  
LÉRIO

Da: Gerente Administrativo-financeiro

Para: SILEIDE COSTA DA SILVA Presidenta do IPVEL

**Assunto:** Necessidade aditivo de Prazo contrato nº 001/2017, através de termo aditivo.

Senhora Presidenta.

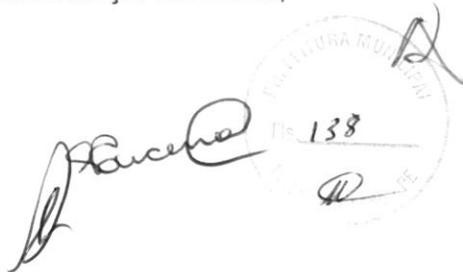
Pelo presente informo a V.Exa., a necessidade de efetivação de termo aditivo ao contrato nº 001/2017, cujo objeto a prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério, e o mesmo necessita ser suprimido, tendo em vista a limitação de recursos orçamentários para o exercício de 2018, o qual contribuamos com a redução de gastos. A diferença entre os valores antes e após a supressão, corresponde a uma supressão de aproximadamente 9 % sobre o valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se, assim, o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 11/04/2018, necessitando assim ser prorrogado até 11/04/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. A empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO**  
**LÉRIO**

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Vertente do Lério - PE, 29 de Março de 2018.

*Ízabel Cristina Nascimento de Lucena*  
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA  
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*@*  
*d*  
*X*  
*@*  
139  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE  
DO LÉRIO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Vertente do Lério – PE 02 de Abril de 2018.

**Assunto: Aditivo**

**Contrato** nº 001/2017 – Convite Nº 001/2017

**Contratada:** BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. Izabel Cristina Nascimento de Lucena Gerente Administrativo-financeiro.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em questão, permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
SILEIDE COSTA DA SILVA  
Presidente do IPVEL

①

A

